



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2022

Nos termos do art. 13 da Portaria TRE-RS P n. 566, de 3 de julho de 2020¹, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna, submete-se à apreciação e aprovação o Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) relativo ao ano de 2022.

2. O objetivo geral deste plano é contribuir para a melhoria da eficácia dos controles internos e assegurar que a atividade de auditoria interna adicione valor à instituição, em conformidade com a Portaria TRE-RS P n. 566/2020, as “Normas” do Instituto dos Auditores Internos do Brasil e as orientações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3. De acordo com a Portaria TRE-RS P n. 568, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre o processo de trabalho das atividades de auditoria interna, foi definido o universo possível de auditorias, a partir do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP. Posteriormente, foram identificados e priorizados os trabalhos de auditoria para o ano de 2022, conforme análise de riscos e julgamento profissional dos servidores da Seção de Auditoria de Gestão de Contratações, da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal e da Seção de Auditoria Financeira, todas integrantes da Coordenadoria de Auditoria Interna.

1 **Art. 13.** A unidade de auditoria interna deverá enviar um plano de auditoria de longo prazo, quadrienal, e um plano anual de auditoria interna, preferencialmente baseados em riscos, à aprovação do Presidente do Tribunal, bem como comunicar os resultados de seu trabalho e acompanhar as ações corretivas acordadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

4. Em destaque, apresenta-se o Anexo deste Plano Anual de Auditoria, onde constam os processos auditáveis, os objetos e os objetivos das auditorias, o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, os auditores responsáveis e as equipes de auditoria.

5. Igualmente, de fundamental importância, cabe evidenciar as demais atividades sob a responsabilidade da Secretaria de Auditoria Interna, como o exame das prestações de contas dos suprimentos de fundos, a análise e encaminhamento ao TCU dos atos de pessoal sujeitos a fiscalização e registro (promovendo atendimento às diligências correlatas), o acompanhamento periódico da jurisprudência do TCU, os trabalhos de consultoria solicitados por outras unidades, o treinamento da equipe de auditoria, a elaboração do PAA do exercício de 2023, análise dos relatórios de gestão fiscal, desenvolvimento de relatórios gerenciais, que serão relacionadas, de forma detalhada, no Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, o qual será apresentado conforme dispõe o art. 41 da Portaria TRE-RS P n. 568/2020².

6. Também, foi considerada para a elaboração deste plano a Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Auditoria Integrada do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, segundo objetos de auditoria e cronograma a serem definidos por esses órgãos. Cabe destacar, ainda, em razão das Eleições e das atribuições regulamentares desta secretaria, que as atividades de auditoria serão executadas entre os meses de janeiro a outubro, a fim de viabilizar os treinamentos do pessoal envolvido e a execução dos exames das prestações de contas eleitorais, conforme o calendário eleitoral.

2 Art. 41. O titular da unidade de auditoria interna deverá encaminhar o Relatório Anual das Atividades desempenhadas no exercício anterior ao Conselho de Administração do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano.

§ 1º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o Conselho de Administração do Tribunal delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do Tribunal, até trinta dias após a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

7. Em razão do disposto no art. 13 da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020³, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, foram inseridas, neste PAA, auditorias nas contas anuais, a fim de assegurar a emissão do Certificado de Auditoria Interna.

8. Da mesma forma, importa afirmar que, de acordo com a orientação da referida IN TCU n. 84/2020, o planejamento das auditorias deste PAA “deve considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes”, com o objetivo de contribuir para que as auditorias sejam realizadas de forma mais eficiente.

9. Sem prejuízo da observância da Resolução TRE-RS n. 246, de 13 de fevereiro de 2014, que instituiu o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, os servidores em exercício na unidade de auditoria interna atuarão em conformidade com princípios e requisitos éticos estabelecidos em normas e manuais, de modo que as atividades de auditoria sejam pautadas pelos princípios éticos constantes na Portaria TRE-RS P n. 567, de 3 de

3 **Art. 13.** A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

§ 1º Os trabalhos de auditoria nas contas devem ser realizados em conformidade com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público.

§ 2º Ao realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir relatório de auditoria e certificados de auditoria, estes contendo os pareceres do dirigente do órgão de controle interno responsável técnico pela condução da auditoria, nos termos do inciso III do art. 9º e do inciso II do art. 50 da Lei 8.443, de 1992, observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa.

§ 3º O TCU deve manter comunicação constante com os responsáveis pelos órgãos e unidades que compõem o sistema de controle interno dos poderes da União, visando o aprimoramento de suas atuações relativamente às auditorias de contas.

§ 4º No planejamento da auditoria nas contas, o Tribunal, os órgãos de controle interno e as unidades de auditoria interna devem considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes. (...)

§ 6º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público incluirão, na prestação de contas anual a ser publicada conforme o § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º desta instrução normativa, os certificados de auditoria emitidos nos termos do § 2º do *caput*.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

julho de 2020, que institui o Código de Ética aplicável aos servidores da Secretaria de Auditoria Interna – SAI.

10. Ao final da execução deste plano de auditoria, segundo a Portaria TRE-RS P n. 569, de 3 de julho de 2020, a qualidade das atividades de auditoria interna do ano de 2022 será avaliada, a fim de identificar oportunidades de melhoria.

11. Por fim, este planejamento resulta das melhorias oriundas das avaliações internas de qualidade as quais compreendem o monitoramento contínuo e a autoavaliação periódica, consoante as Portaria TRE-RS P n. Portarias TRE-RS P n. s 566/2020, 568/2020 e 569, de 3 de julho de 2020, respectivamente.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

Herbert Dias Miranda,
Secretário de Auditoria Interna.

Daniela Otilia Foltz,
Coordenadora de Auditoria Interna.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2022 – ANEXO								
	Processo auditável	Descrição	Objetivo	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
1	Auditoria nas contas anuais de 2021, conforme a IN TCU n. 84/2020	Verificação da situação patrimonial, financeira, orçamentária e de outros elementos que são avaliados ou mensurados nas demonstrações contábeis do exercício de 2021, visando a assecuração de que a prestação de contas expresse a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis, complementando auditoria preventiva realizada durante o exercício e subsidiando a emissão do certificado de auditoria sobre as contas anuais de 2021.	Objetivo Geral: Avaliar a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. Objetivo Específico Subsidiar a emissão do certificado de auditoria do TRE-RS, emitindo relatório de auditoria com opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão subjacentes, referentes ao exercício de 2021, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I e II.	07/01/2022	30/03/2022	Financeira/ conformidade	Daniela Otilia Foltz	Antonio Carlos Mesturini, Carlos Luciano Moraes, Fabiana da Silva Santa Helena, Guacyra Posser Brum e Ivonilda Buenavides da Silva
2	Auditoria Integrada TSE	Conclusão Auditoria Integrada TSE	Conforme plano de trabalho da auditoria integrada: Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: (a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-RS, referentes ao exercício de 2021, refletem	07/01/2022	18/04/2022	Financeira/ conformidade	Daniela Otilia Foltz	Antonio Carlos Mesturini, Gustavo Lotuffo Stradolini e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

			adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-RS em 31/12/2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e; (b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.					Guacyra Posser Brum
3	Folha de Pagamento Horário extraordinário	Avaliação da folha de pagamentos relativamente ao horário extraordinário	Objetivo amplo: Avaliar as ações relativas ao pagamento de verbas relativas ao horário extraordinário dos servidores do TRE-RS Objetivo Específico: Avaliar o processo de trabalho que suportem a conformidade dos valores pagos	07/01/2022	30/04/2022	Operacional	Daniela Otilia Foltz	Carlos Luciano Moraes, Lúcio Wisniewski Cláudia Mentz e Simone Vaccaro Ramos de Garcia
4	Gestão das Contratações- Prestação de Serviços de Mão de	Avaliação da gestão das contratações relativas ao apoio administrativo	Objetivo Geral: . Avaliar as atividades que visam garantir o funcionamento da Justiça Eleitoral do RS oriundas das contratações de serviços de mão de obra.	01/02/2022	30/05/2022	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena, Antonio



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

	Obra		Objetivo Específico: Verificar a conformidade dos atos de gestão da contratação seguindo critérios riscos e materialidade, considerando leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.					Carlos Mesturini, Gustavo Lotuffo Stradolini, Letiene W. Gomes da Costa Franco e Guacyra Posser Brum
5	Fiscalização Reforma Assis Brasil	Fiscalização relativa a contratação de empresa para reforma e adequação de imóvel	Objetivo Geral: Fiscalizar a contratação de empresa para reforma e adequação do Edifício Assis Brasil Objetivo Específico: Verificar os atos de gestão praticados no decorrer da contratação e a regularidade da entrega do objeto	07/03/2022	30/06/2022	Fiscalização	Daniela Otilia Foltz	Gustavo Lotuffo Stradolini , Fabiana da Silva Santa Helena e Daniel Ricardo Loose
6	Acompanhamento Pleitos Eleitorais	Avaliar a gestão das contratações relativas ao apoio administrativo, direcionadas ao Pleito Eleitoral	Objetivo Geral: Avaliação das atividades que visam garantir infraestrutura para funcionamento da Justiça Eleitoral do RS, tais como: segurança, transporte, recepção, limpeza, manutenção, gráfica e telefonia, com eventual apoio de empresas contratadas. Objetivo específico: Verificar a conformidade dos atos de gestão da contratação seguindo critérios riscos e	01/06/2022	30/09/2022	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena , Gustavo Lotuffo Stradolini e Daniel Ricardo Loose



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

			materialidade, considerando leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.					
7	Fiscalização Contratos de TI	Fiscalização relativa a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação	Objetivo Geral: Fiscalizar a contratação de empresa que presta serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial. Objetivo Específico: Verificar os atos de gestão praticados no decorrer da contratação e a regularidade da entrega do objeto	01/07/2022	30/09/2022	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena e Letiene W. Gomes da Costa Franco
8	Rede de Controle – Auditoria de Integridade	Avaliação da estrutura de integridade	Objetivo Geral: Avaliar as ações de prevenção à fraude e à corrupção na esfera do TRE-RS Objetivo Específico: Avaliar a estruturas de integridade e práticas de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de potenciais irregularidades. Resolução CNJ n. 410. SEI n. 8600-43.2021, doc. 0747648.	07/03/2022	29/07/2022	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Carlos Luciano Moraes e Lúcio Wisnieswski
9	Folha de Pagamento Remunerações	Avaliação da Regularidade da Folha de Pagamentos	Objetivo Geral: Avaliar continuamente a conformidade da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas Objetivo Específico: Avaliar a conformidade dos valores, em especial as alterações de rubricas, a consistência e causas das diferenças observadas	01/02/2022	14/10/2022	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Carlos Luciano Moraes, Claudia Mentz e Simone V. Ramos
10	Custeio	Avaliação da regularidade dos atos de gestão relativos ao custeio	Objetivo Geral: Avaliar os atos de gestão que suportam o custeio	01/05/2022	29/07/2022	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Carlos Luciano Moraes,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

			Objetivo Específico: avaliar procedimentos, requisitos e conformidade das contribuições previdenciárias, abono de permanência, isenção imposto de renda em decorrência da integralização e previdência complementar					Lúcio Wisniewski, Claudia Mentz e Simone V. Ramos
11	Fiscalização de bens móveis	Fiscalização dos bens móveis que integram o patrimônio	Objetivo geral: Verificar os bens móveis que integram o patrimônio do TRE-RS, sua existência física, localização e estado de conservação. Objetivo Específico: Confirmar a existência física dos bens móveis patrimonizados, comparando os resultados encontrados com o sistema de controle patrimonial individualizado (ASI Web) e os registros contábeis.	01/05/2022	31/08/2022	Fiscalização	Daniela Otília Foltz	Antonio Carlos Mesturini, Gustavo Lotuffo Stradolini, Guacyra Posser Brum e Ivonilda Buenavides da Silva
12	Gestão da contratação de ações de capacitação	Avaliação da Gestão das ações de contratação e do Plano Anual de Capacitação	Objetivo Geral: Avaliar as atividades que visam garantir ações de capacitação aos servidores do TRE-RS Objetivo Específico: Avaliar a regularidade do processo de trabalho de ações de capacitação e a Gestão do Plano Anual de Capacitação	01/04/2022	29/07/2022	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena, Gustavo Lotuffo Stradolini, Lúcio Wisniewski
13	Auditoria preventiva nas contas anuais de 2022	Verificação preventiva da situação patrimonial, financeira, orçamentária e de outros elementos que são avaliados ou mensurados nos balancetes contábeis parciais do exercício	Objetivo Geral: Avaliar a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de	01/08/2022	14/10/2022	Daniela Otília Foltz	Financeira/ conformidade	Antonio Carlos Mesturini, Carlos Luciano Moraes,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		de 2022, visando a asseguarção de que a prestação de contas do TRE-RS expresse a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.	gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. Objetivo Específico Subsidiar a emissão do certificado de auditoria do TRE-RS, emitindo relatório de auditoria com opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão subjacentes, referentes ao exercício de 2022, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I e II.					Fabiana da Silva Santa Helena, Guacyra Posser Brum e Ivonilda Buenavides da Silva
14	Fiscalização Planejamento Estratégico	Fiscalização do Planejamento Estratégico	Objetivo Geral: Avaliar o desdobramento do Planejamento Estratégico durante o exercício Objetivo Específico: Avaliar o andamento das ações institucionais previstas	01/08/2022	14/10/2022	Fiscalização	Daniela Otilia Foltz	Daniela Otilia Foltz
15	Auditoria Integrada TSE	Avaliação a Segurança da Informação (a confirmar)	Objetivos Gerais e Específicos a serem determinados conforme diretrizes do TSE	a confirmar	a confirmar	a confirmar	Daniela Otilia Foltz	Lúcio Wisniewski e equipe a confirmar
16	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Avaliação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPIJ-Br (a confirmar)	Objetivos Gerais e Específicos a serem determinados conforme diretrizes do CNJ	a confirmar	a confirmar	a confirmar	Daniela Otilia Foltz	Antonio Carlos Mesturini e equipe a confirmar
17	Planejamento PAA	Elaborar o Planejamento das	Descrever objetivos gerais e específicos,	01/07/2022	23/09/2022	-	Daniela	Antonio



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

	2023	auditorias para 2023	estabelecer cronograma e equipes, observando o PALP 2020-2023				Otilia Foltz	Carlos Mesturini, Carlos Luciano Moraes, Fabiana da Silva Santa Helena, Lúcio Wisniewski e Gustavo Lotuffo Stradolini
--	------	----------------------	--	--	--	--	--------------	---